



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07



Nossa casa.

PUBLICAÇÃO NO ÚRGEOL
OFICIAL ED. 3596
29/04/2013 29 04 2013
029
Assinado digitalmente por ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal

LEI Nº. 2.073/2013.

SÚMULA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DO LAÇO LIVRE DE ALTA FLORESTA/MT, REPASSANDO A QUANTIA DE ATÉ R\$ 45.150,00 (QUARENTA E CINCO MIL CENTO E CINQUENTA REAIS) PARA AUXILIAR NA REALIZAÇÃO DO VI CIRCUITO DE LAÇO LIVRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

- Art. 1.º -** Fica autorizado o Município de Alta Floresta/MT repassar a quantia de até R\$ 45.150,00 (quarenta e cinco mil, cento e cinquenta reais), através de convênio, com a Associação do Laço Livre de Alta Floresta/MT, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 13.147.769/0001-89, para auxiliar na realização do 6º Circuito de Laço Livre.
- Art. 2.º -** O valor descrito no art. 1º será pago em 06 (seis) parcelas no valor de até R\$ 7.525,00 (sete mil quinhentos e vinte e cinco reais).
- Art. 3.º -** O instrumento do convênio disporá sobre as condições e as datas do repasse, vinculando a liberação da quantia do mês subsequente à aprovação da prestação de contas do valor disponibilizado no mês anterior.
- Art. 4.º -** A quantia repassada deverá ser utilizada exclusivamente na realização do VI Circuito de Laço Livre ano 2013.
- Art. 5.º -** Referido Convênio será suportado pela seguinte dotação orçamentária: 38 - 02.001.04.122.0003.2007/335041000000.
- Art. 6.º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 7.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Em 25 de abril de 2013



ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal